



Federação Paulista de Futebol

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO CAMPEONATO PAULISTA DE FUTEBOL SUB 20 - SEGUNDA DIVISÃO - 2017

DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - O Campeonato Paulista de Futebol Sub 20 - Segunda Divisão, competição amadora da temporada de 2017 será disputada pelos 27 (vinte e sete) Clubes, obedecendo às normas constantes deste REC, **bem como do RGC da FPF, parte integrante e indissociável deste REC.**

Art. 2º - A FPF, na qualidade de coordenadora da Competição, detém todos os direitos relacionados à mesma e o seu DCO é o responsável pela aplicação deste REC e do RGC à Competição, bem como por elaborar, alterar e dar cumprimento à tabela de jogos composta de locais, datas e horários previamente definidos.

DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 3º - A Competição, com 27 (vinte e sete) participantes, terá início em 05 de agosto e término em 02 de dezembro de 2017 e será realizada em 05 (cinco) fases em que os Clubes jogarão no mínimo 08 (oito) e no máximo 18 (dezoito) partidas. Os Clubes foram divididos em 05 (cinco) grupos, sendo 03 (três) grupos com 05 (cinco) participantes e 02 (dois) grupos com 06 (seis) participantes, seguindo um critério de regionalização. Os grupos UM, DOIS, TRÊS, QUATRO e CINCO ficaram assim divididos:

GRUPO UM

América Futebol Clube - São José do Rio Preto
Associação Esportiva Araçatuba - Araçatuba
Atlético Esportivo Araçatuba - Araçatuba
Fernandópolis Futebol Clube - Fernandópolis
José Bonifácio Esporte Clube - José Bonifácio

GRUPO DOIS

Clube Atlético Assisense - Assis
Oswaldo Cruz Futebol Clube - Oswaldo Cruz
Presidente Prudente Futebol Clube - Presidente Prudente
Tupã Futebol Clube - Tupã
Vocem Vila Operária Clube Esporte Mariano - Assis

GRUPO TRÊS

Brasilis Futebol Clube Ltda - Águas de Lindóia
Clube Atlético Taquaritinga - Taquaritinga
Esporte Clube Primavera - Indaituba
Esporte Clube XV de Novembro - Jaú
Jaguariúna Futebol Clube - Jaguariúna
Sociedade Esportiva Itapireense - Itapira

GRUPO QUATRO

Academia Desportiva Manthiqueira Futebol Ltda - Guaratinguetá
Associação Desportiva Guarulhos - Guarulhos
Clube Atlético Mogi das Cruzes Futebol - Mogi das Cruzes
Grêmio Esportivo Mauaense - Mauá
São José Esporte Clube - São José dos Campos
União Futebol Clube - Mogi das Cruzes

GRUPO CINCO

Associação Atlética Itararé - Itararé
Atlético Real Cubatense - Santos
Clube Atlético Diadema - Diadema
Elospor Capão Bonito - Capão Bonito
Jabaquara Atlético Clube - Santos

DA PRIMEIRA FASE

Art. 4º - Na primeira fase os Clubes jogarão dentro dos respectivos grupos em turno e retorno, classificando-se para a segunda fase os 03 (três) Clubes com o maior número de pontos ganhos em cada um dos grupos e o primeiro melhor quarto colocado, independente do grupo a que pertença, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

DA SEGUNDA FASE

Art. 5º - A segunda fase da Competição será disputada pelos 16 (dezesseis) Clubes classificados na primeira fase, divididos em 08 (oito) grupos de 02 (dois), que jogarão dentro dos respectivos grupos em turno e retorno, classificando-se para a terceira fase o Clube com o maior número de pontos ganhos em cada um dos grupos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

Art. 6º - Nas partidas da segunda fase a vantagem para os mandos de campo, conforme critério do DCO, nos grupos 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 será pela colocação, independente da pontuação obtida pelo Clube na primeira fase.

Parágrafo Único - Nos casos de Clubes com a mesma colocação será observada também a pontuação.

GRUPO SEIS

1ª Colocada do GRUPO UM
3ª Colocada do GRUPO DOIS

GRUPO SETE

1ª Colocada do GRUPO DOIS
3ª Colocada do GRUPO UM

GRUPO OITO

1ª Colocada do GRUPO TRÊS
3ª Colocada do GRUPO QUATRO

GRUPO NOVE

1ª Colocada do GRUPO QUATRO
3ª Colocada do GRUPO CINCO

GRUPO DEZ

1ª Colocada do GRUPO CINCO
1ª melhor 4ª Colocada

GRUPO ONZE

2ª Colocada do GRUPO UM
2ª Colocada do GRUPO DOIS

GRUPO DOZE

2ª Colocada do GRUPO TRÊS
2ª Colocada do GRUPO QUATRO

GRUPO TREZE

2ª Colocada do GRUPO CINCO
3ª Colocada do GRUPO TRÊS

DA TERCEIRA FASE

Art. 7º - A terceira fase da Competição será disputada pelos 08 (oito) Clubes classificados na segunda fase, divididos em 04 (quatro) grupos de 02 (dois), que jogarão dentro dos respectivos grupos em turno e retorno, classificando-se para a quarta fase o Clube com o maior número de pontos ganhos em cada um dos grupos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

Art. 8º - Nas partidas da terceira fase o Clube que tiver obtido a melhor campanha na somatória de todas as fases anteriores, realizará a primeira partida na condição de visitante e a segunda partida como mandante.

GRUPO QUATORZE

1ª Melhor Campanha
8ª Melhor Campanha

GRUPO QUINZE

2ª Melhor Campanha
7ª Melhor Campanha

GRUPO DEZESSEIS

GRUPO DEZESSETE

3ª Melhor Campanha
6ª Melhor Campanha

4ª Melhor Campanha
5ª Melhor Campanha

DA QUARTA FASE

Art. 9º - A quarta fase da Competição será disputada pelos 04 (quatro) Clubes classificados na terceira fase, divididos em 02 (dois) grupos de 02 (dois), que jogarão dentro dos respectivos grupos em turno e retorno, classificando-se para a quinta fase o Clube com o maior número de pontos ganhos em cada um dos grupos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

Art. 10 - Nas partidas da quarta fase o Clube que tiver obtido a melhor campanha na somatória de todas as fases anteriores, realizará a primeira partida na condição de visitante e a segunda partida como mandante.

GRUPO DEZOITO

1ª Melhor Campanha
4ª Melhor Campanha

GRUPO DEZENOVE

2ª Melhor Campanha
3ª Melhor Campanha

DA QUINTA FASE

Art. 11 - Na quinta fase da Competição, o primeiro colocado do grupo 18 e o primeiro colocado do grupo 19 jogarão entre si em turno e retorno, sagrando-se campeão o que somar o maior número de pontos ganhos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

Art. 12 - Nas partidas da quinta fase o Clube que tiver obtido a melhor campanha na somatória de todas as fases anteriores, realizará a primeira partida na condição de visitante e a segunda partida como mandante.

DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Art. 13 - Ocorrendo igualdade em pontos ganhos entre 02 (dois) ou mais Clubes aplicam-se sucessivamente, os seguintes critérios técnicos de desempate:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Maior saldo de gols;
- c) Maior número de gols marcados;
- d) Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- e) Menor número de cartões amarelos recebidos;
- f) Sorteio público na sede da FPF.

§ 1º - Aplicam-se, no caso de igualdade por pontos ganhos na segunda, terceira, quarta e quinta fase da Competição, os critérios do caput deste artigo, até a alínea "c", somente na fase em questão. Persistindo a igualdade, prevalecerá a melhor campanha na somatória de todas as fases da Competição.

§ 2º - Entende-se por melhor campanha, para efeitos deste REC, o maior número de pontos ganhos acumulados pelo Clube, seguindo, se necessário, a ordem de critérios de desempate prevista neste REC, considerando-se todas as fases da Competição.

§ 3º - Para efeito de melhor campanha, para a comparação da pontuação dos Clubes de grupos com número de componentes diferentes será aplicada a média aritmética, nos grupos de menos componentes, obtida através da divisão do total de pontos ganhos do Clube, pelo total de pontos possíveis em um grupo com o maior número de componentes.

DA CONDIÇÃO DE JOGO

Art. 14 - A condição de jogo para a primeira rodada da Competição se dará pela inscrição do atleta no Departamento de Registro da FPF até o dia **27 de julho de 2017**, permitindo-se inscrições adicionais até o dia **05 de setembro de 2017**.

Art. 15 - Os Clubes poderão utilizar atletas nascidos em **1997, 1998, 1999 e 2000** e até 05 (cinco) atletas nascidos nos anos de **2001 e 2002**, por partida.

Art. 16 - Um atleta poderá jogar, no máximo, por 02 (dois) Clubes participantes desta Competição, sendo que no primeiro Clube não poderá ter participado em mais de 03 (três) jogos como titular ou reserva.

Art. 17 - Cada Clube poderá substituir até 06 (seis) atletas, por jogo, desde que respeite o máximo de 03 (três) atos de substituição no decorrer da partida, não sendo considerado o intervalo da partida na contagem destes atos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 - Cada desrespeito aos prazos constantes do Artigo 31 do RGC poderá ensejar a aplicação de multa administrativa no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) ao Clube infrator, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis pela JD.

Art. 19 - É obrigatória, para cada Clube, a presença de um médico no local destinado ao banco de reservas, facultando ao médico, se necessário atuar em favor de ambos os Clubes. Na ausência do médico a partida não será realizada e o Clube infrator será julgado pela JD.

Art. 20 - Poderão ficar no banco de reservas, durante a partida, até 5 (cinco) membros da comissão técnica, sendo 1 (um) médico, 1 (um) treinador, 1 (um) auxiliar técnico, 1 (um) preparador físico, 1 (um) massagista e até 7 (sete) atletas inscritos.

Parágrafo Único - Os 5 (cinco) membros da comissão técnica, **obrigatoriamente**, antes de cada partida, sob pena de serem impedidos de participar da mesma, deverão apresentar o documento original ou cópia autenticada do CRM, para o médico; do CREF, para o preparador físico; e documento oficial, para os demais profissionais.

Art. 21 - A associação que deixar de comparecer a qualquer partida da Competição (WO), sofrerá sanções de competência da JD.

Art. 22 - As bolas a serem utilizadas serão da marca PENALTY, providenciadas pelo Clube mandante, no modelo oficial definido para a Competição.

Art. 23 - Fica proibida a participação dos nossos filiados, em qualquer outra competição desta categoria, de acordo com o estatuto da entidade, salvo se previamente autorizada.

Art. 24 - O DCO elaborará instruções específicas no que concerne à entrega de troféus e medalhas da Competição.

§ 1º - Ao Clube vencedor do Campeonato Paulista de Futebol Sub 20 - Segunda Divisão - 2017 será entregue o troféu de "CAMPEÃO" e, ao segundo colocado, o troféu de "VICE-CAMPEÃO".

§ 2º - Aos atletas campeões e vice-campeões do Campeonato Paulista de Futebol Sub 20 - Segunda Divisão - 2017, bem como aos componentes das comissões técnicas destes Clubes, serão entregues medalhas representativas de ouro e de prata.

Art. 25 - O Clube Campeão terá assegurada a indicação para a disputa da Copa São Paulo de Futebol Júnior em 2019.

Art. 26 - Os casos não previstos neste REC serão interpretados observando-se os termos do RGC, prevalecendo o RGC sobre este REC.

São Paulo, 20 de julho de 2017.

Cristina Abreu
Departamento de Competições
Federação Paulista de Futebol